LEI N.: 01510

DA NOVA REDACAO AOS ARTIGOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI N.1074, DE 28 DE OUTUBRO DE 1973.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - OS ARTIGOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI N.1074, DE 28 DE OUTUBRO DE 1973, PASSAM A VIGORAR COM A REDACAO SEGUINTE:

"ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR DO DR. LUIZ FERNANDES DE SOUZA UM TERRENO COM AREA DE 636,88 M2 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS METROS E OITENTA E OITO CENTIMETROS QUADRADOS), SITUADO A AVENIDA GETULIO VARGAS, SENDO 133,88 (CENTO E TRINTA E TRES METROS E OITENTA E OITO CENTIMETROS QUADRADOS) POR COMPRA E 503 M2 (QUINHENTOS E TRES METROS QUADRADOS) POR DOACAO".

"ART.2 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PAGAR PELA AREA OBJETO DE COMPRA E VENDA A IMPORTANCIA DE CR$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS)".

ART.2 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 24 DE AGOSTO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.43 DE 10/10/1979